



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS E A EMPRESA **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 006/2025:

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 584, Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Emerson Leandro Moraes**, brasileiro, empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**, prorrogação de prazo por 12 meses, aditamento de 25% do valor original e correção conforme **IPCA** da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional (Portal da Transparência), para viabilizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação correlata, bem como acesso





ao PNCP, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

**1.2** O aditamento de 25% sobre o valor global em relação a expansão qualitativa e quantitativa do objeto inicial, visando o reequilíbrio econômico-financeiro diante das seguintes novas obrigações:

**1.3 Interoperabilidade e Integração de Dados:** A contratada passará a gerenciar a manutenção e o suporte técnico do link de acesso direto e integração de dados entre o Portal da Transparência da AESGA e o Portal da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Esta medida é fundamental para garantir a unicidade das informações e o atendimento aos princípios da publicidade e transparência consolidada.

**1.4 Capacitação Especializada para o PNCP:** Em decorrência das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada assumirá a responsabilidade por treinamentos técnicos e capacitações para os departamentos internos quanto ao uso e alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esta tarefa, não prevista detalhadamente no contrato anterior, é indispensável para garantir a autonomia dos servidores e mitigar riscos de inconsistências no envio de dados aos órgãos de controle externo.

**1.5** O índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA será aplicado estritamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, cobrindo os custos operacionais básicos e reajustes salariais do período, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, qual seja, **Aplicação do índice IPCA acumulado de 5,172440%**, (como recomposição inflacionária do período)

**1.6**

| ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |                |              |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------|--------------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01                             | Assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional (Portal da Transparência), para viabilizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação correlata, bem como acesso ao PNCP, conforme recomendação dos órgãos de controle externo | 12     | MÊS             | R\$ 657,328    | R\$ 7.887,94 |

*Handwritten signature in blue ink.*





VALOR TOTAL: R\$ 7.887,94

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses contados da data de assinatura, prorrogada sua vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitam com as disposições deste instrumento

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em face do disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Garanhuns, 12 de MARÇO de 2026.

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-

ESGA

CONTRATANTE

L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

EMERSON LEANDRO MORAES

CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF: 717.246.974-71

TESTEMUNHA

CPF: 158.238.764-83

